

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD N.º PRE-DAF-06/2020

DATA APROVAÇÃO
12/03/2020

Marilia R

SECRETÁRIA DA
REUNIÃO

ASSUNTO

AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0021834100 FIRMADO COM A EMPRESA 99 TAXIS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA.

RESOLUÇÃO

I - Relatório/Justificativa:

O Contrato nº 0021834100 firmado com a empresa 99 Taxis Desenvolvimento de Softwares Ltda., que tem por objeto a intermediação ou agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros, via aplicativo customizável web e mobile com apoio operacional e tratamento de dados, vencerá no dia 16/03/2020.

Em face da necessidade da continuidade na prestação dos referidos serviços para o regular andamento das atividades desenvolvidas pela SPObras, e considerando que a pesquisa de mercado realizada pelo Núcleo de Gestão Administrativa revelou que o preço praticado pela Contratada é mais vantajoso para a Administração Pública, justifica-se a renovação contratual por mais 12 (doze) meses, pelo valor estimado de R\$ 632.016,00 (Seiscentos e trinta e dois mil, e dezesseis reais), composto da seguinte forma:

- (i) veículos de representação Km/ano de 114.000, sendo o valor de km rodado de R\$ 2,52 (Dois reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um custo anual de R\$ 287.280,00 (Duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta reais);
- (ii) veículos convencionais Km/ano de 136.800, sendo o valor do Km rodado de R\$ 2,52 (dois reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um custo anual de R\$ 344.736,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais).

II - Resolução:

Diretoria Executiva apreciando o exposto pelo relator resolve:

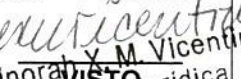
- a) autorizar aditamento ao Contrato nº 0021834100 firmado com a Taxis Desenvolvimento de Software Ltda., pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor estimado em R\$ 632.016,00 (Seiscentos e trinta e dois mil e dezesseis reais);

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD N.º PRE-DAF-06/2020

DATA APROVAÇÃO
12/03/2020
Marilia R. F. Martins
Advogada
SECRETÁRIA DA
SP Obras

- b) determinar que o Núcleo de Gestão Administrativa e a Gestão Jurídica adotem as providências cabíveis para cumprimento desta Resolução.

SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
SIGLA - DATA NGA – 11/03/2020	SIGLA - DATA DAF – 11/03/2020	PRD N.º PRE-DAF-06/2020	SIGLA - DATA DAF – 11/03/2020	SIGLA - DATA GJU – 11/03/2020
 Guilherme Oirello Núcleo de Gestão Administrativa SP Obras	 Ronaldo Farias Diretor Administrativo Financeiro SP Obras		 Ronaldo Farias Diretor Administrativo Financeiro SP Obras	 Dinora X. M. Vicentini Gestora Jurídica SP Obras